



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O 254

"Referenda Convênio nº 5408 que entre si celebram o Ministério da Educação e do Desporto, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo - Minas Gerais para os fins que especifica."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º) - Fica referendado o convênio que entre si celebram o Ministério da Educação e do Desporto, com a interveniência do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo - Minas Gerais, para os fins que especifica.

Parágrafo Único - O convênio de que trata este artigo, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 08 de Março de 1.994.

OSMAR COSTA
= PRESIDENTE =